



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG N° 451, de 10 de novembro de 2016 (*)

~~O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo nº 2.445/2016, RESOLVE:

I— DESIGNAR o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, ~~FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO~~, como Gestor e como substituto, o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3, ~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem na contratação de empresa especializada em extensão de garantia para componentes de hardware e software, serviço de manutenção (corretiva e preventiva), suporte técnico e atualização de versão software para equipamentos Firewall Cisco ASA 5585/IPS; I— DESIGNAR o Diretor da Seção de Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~, como Gestor do Contrato nº 25/2016 e o Coordenador de Serviço da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, ~~FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO~~, como Fiscal administrativo do mencionado contrato referente à extensão de garantia para componentes de hardware e software, serviço de manutenção (corretiva e preventiva), suporte técnico e atualização de versão software para equipamentos Firewall Cisco ASA 5585/IPS (Contratada: CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA); [\(Alterada pela Portaria da DG nº 20/2018\)](#)

II— DESIGNAR, como Fiscal Técnico da mencionada contratação, o Técnico Judiciário — Especialidade Tecnologia da Informação, ~~ROBERTO PAULO DIAS ALCANTARA FILHO~~, e como respectivo substituto Fiscal Demandante, o Técnico Judiciário — Especialidade Tecnologia da Informação, ~~DANIEL NEY GOMES PINHEIRO~~, todos servidores do quadro permanente deste Tribunal; [\(Alterada pela Portaria da DG nº 20/2018\)](#)

III— os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV — Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, às determinações



da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, conforme prazos previstos no inciso IV do seu Art. 48, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Diretor Geral

(* Portaria DG tornada sem efeito pela Portaria DG 665/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2525, 25 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

(* Portaria DG alterada pela Portaria DG 20/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2404, 29 jan. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

